



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.868 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

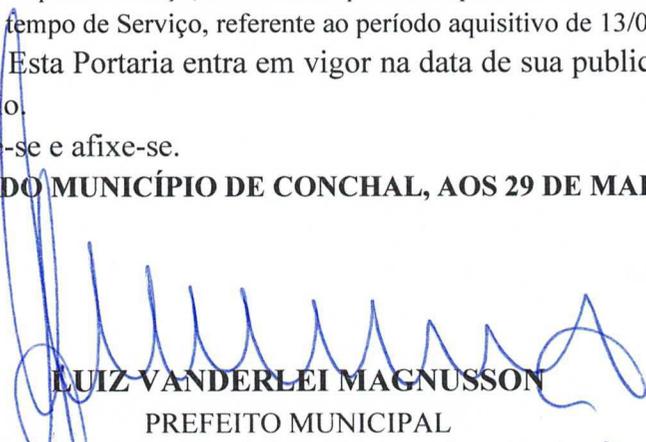
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Liliana Aparecida Silva Rossi, RG nº. 22 [REDACTED]-1, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/1989 à 12/02/1994;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/1994 à 12/02/1999;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/1999 à 12/02/2004;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/2004 à 12/02/2009;
- V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/2009 à 12/02/2014;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 à 12/02/2019;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.867 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Vivair Renato Algarve, RG nº. 22 [REDACTED]-X, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/1992 à 30/09/1997;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/1997 à 30/09/2002;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2002 à 30/09/2007;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 30/09/2012;
- V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 à 30/09/2017;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 06/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.866 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Solange Aparecida Silva Generoso, RG nº. 63 [REDACTED]-4, Auxiliar de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/05/2004 à 05/05/2009;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/05/2009 à 04/05/2014;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2019;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 à 04/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.865 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

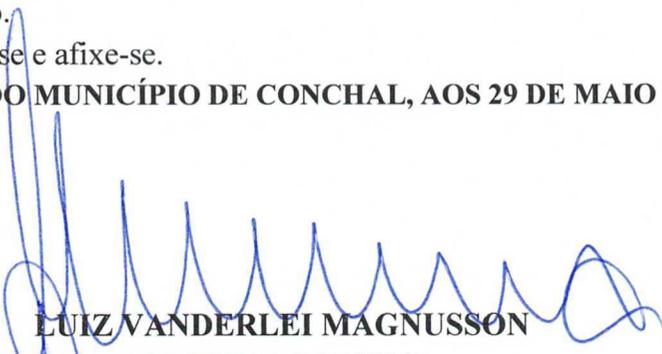
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Sergio dos Santos Ponciano, RG nº. 33[REDACTED]8, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/05/2009 à 11/05/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/05/2014 à 11/05/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/05/2019 à 11/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

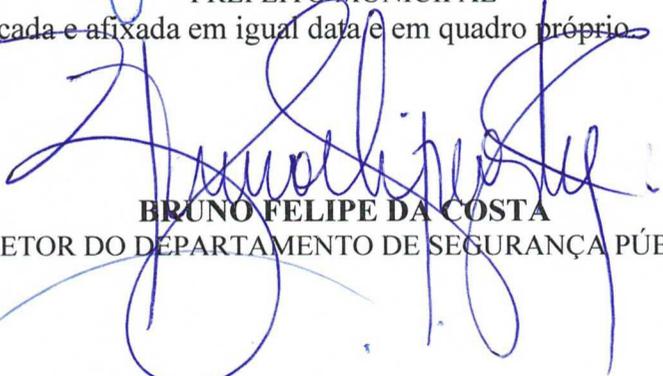
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.864 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Ricardo Bueno Junior, RG nº. 10 [REDACTED] 9, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 à 18/05/2014;

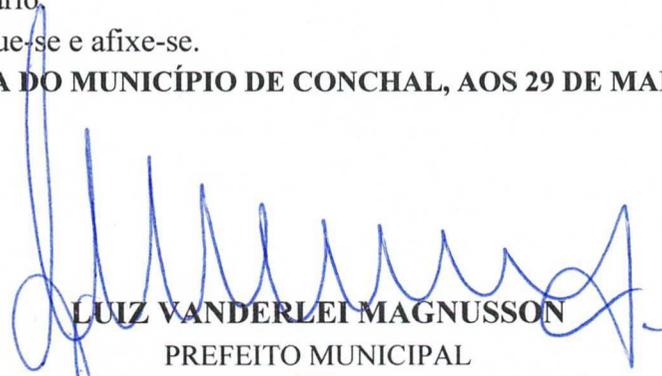
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 à 18/05/2019;

III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 à 18/05/2024;

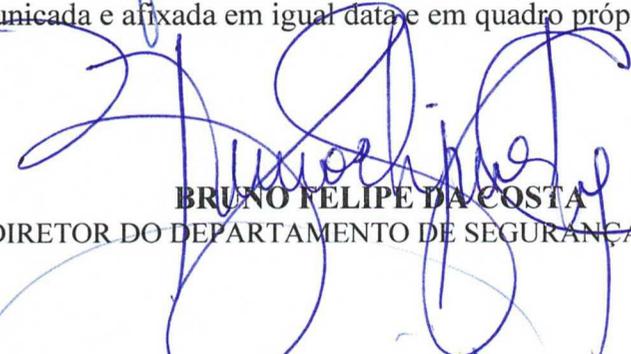
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

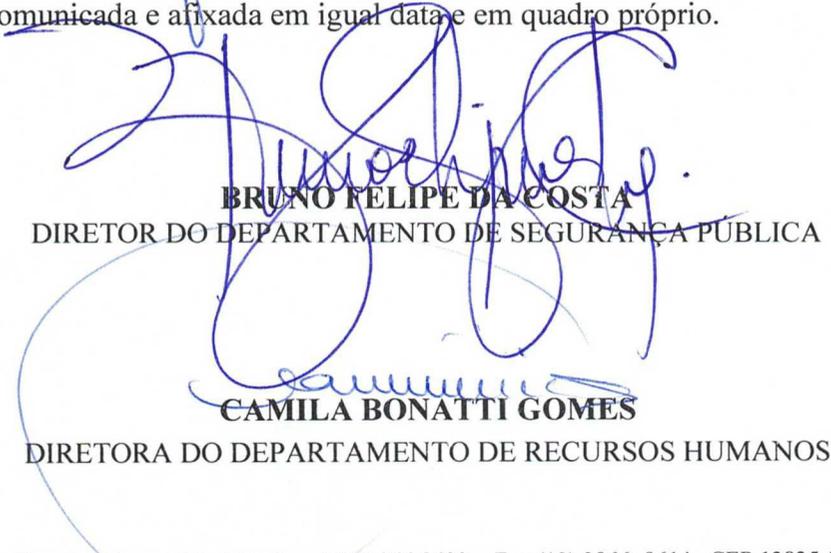
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.863 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Jose Antonio de Souza, RG nº. 43 [REDACTED]-7, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/05/2009 à 24/05/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/05/2014 à 24/05/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 à 24/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.862 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando os períodos aquisitivos de 24/06/1992 à 12/07/1993 e de 05/06/1995 à 11/04/1996;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Evandro Gilberto Dias, RG nº. 16. [REDACTED] 1, Porteiro** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/09/2009 à 25/10/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 26/10/2012 à 25/10/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 26/10/2017 à 31/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.861 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

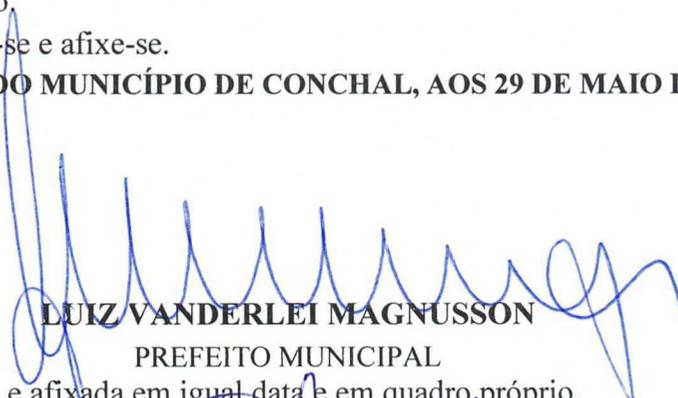
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Claudemir Custodio, RG nº. 22. [REDACTED]-2, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 à 18/05/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 à 18/05/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 à 18/05/2024;

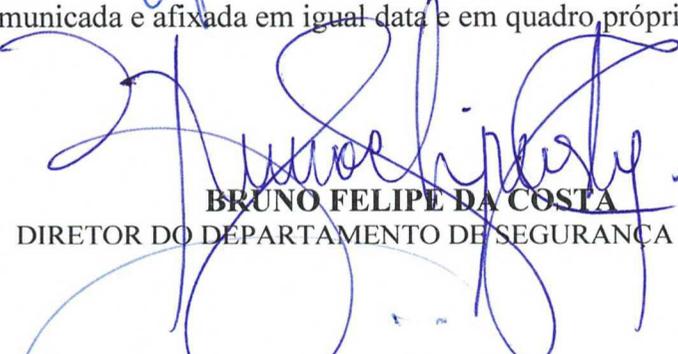
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

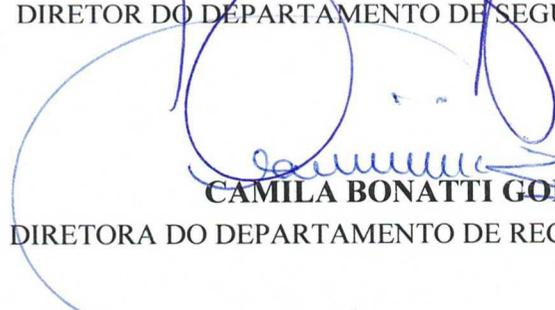
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.860 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Anderson Gomes a Silva, RG nº. 34 [REDACTED] 4, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 à 18/05/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 à 18/05/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 à 18/05/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.859 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Abinadabi Abrao da Costa, RG nº. 27 [REDACTED]-2, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 à 18/05/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 à 18/05/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 à 18/05/2024;

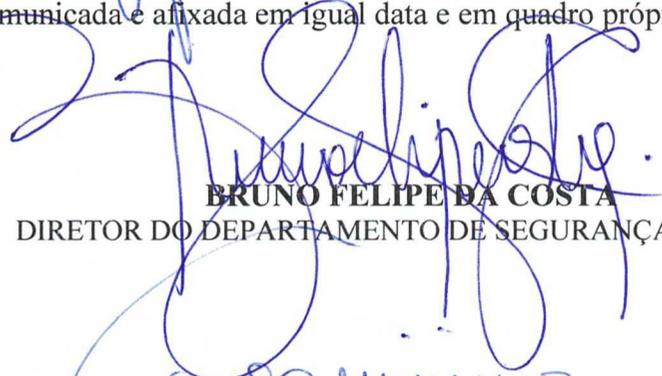
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

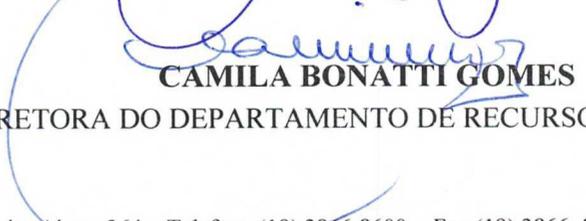
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.858 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

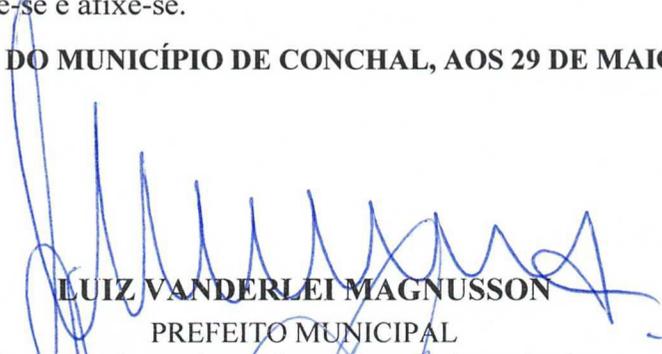
**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Solange Aparecida Silva Generoso, RG nº. 63 [REDACTED] 4, Auxiliar de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2004 à 04/05/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 33.857 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“DESIGNA COORDENADOR DA  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE  
CONCHAL, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4005/2024;
- Considerando o Decreto nº 4.832, de 26 de setembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Defesa Civil de Conchal;
- Considerando a necessidade da nomeação de um Coordenador da Defesa Civil, nos termos do artigo 4º do Decreto supracitado;

**RESOLVE -**

Art.1º - Designar o **Sr. Kleber Fernando de Oliveira Tognoli, RG nº: 33[REDACTED]-1, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, como Coordenador da Defesa Civil do Município de Conchal.

Art.2º - Os trabalhos executados pelo servidor são considerados relevantes e serão prestados a título gratuito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2024, revogados as disposições em contrário. Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 33.856 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4006/2024;

**RESOLVE -**

Art.1º - Revoga a Portaria nº 32.927 de 28/09/2023, a qual designou Coordenador da Defesa Civil, o **Sr. Agnaldo Marques de Souza, RG nº: 22 [REDACTED]-4, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.855 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Danielle Lysandra Laurindo Lima, Atendente de Consultório Dentário** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. - A referida licença tem início em 29/04/2024 e término em 26/08/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.854 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Comunicado do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. João Carlos Godoi Ugo**, Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 à 12/06/2024, que fluirá no período de 24/06/2024 à 13/07/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 14/07/2024 à 23/07/2024.

Art.2º. - Designa a **Sra. Nathalia Franco Chiarotto Locatelli**, Auxiliar Administrativo – Chefe Adjunto de Apoio Jurídico desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.853 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Comunicado do Departamento de Finanças;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede a **Srta. Luana Roberta de Oliveira**, Auxiliar Administrativo – Encarregada da Seção de Empenho e Despesa desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 à 02/09/2023, que fluirá no período de 03/06/2024 à 22/06/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 23/06/2024 à 02/07/2024.

Art.2º. - Designa o **Sr. Lucas dos Santos Malagolini**, Oficial Administrativo desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Encarregado da Seção de Empenho e Despesa, durante o período de férias da titular da cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.852 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede a **Sra. Cassiana Rita Lindes Silva**, Auxiliar Administrativo - Diretor de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29/05/2023 à 28/05/2024, que fluirá no período de 03/06/2024 à 22/06/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 23/06/2024 à 02/07/2024.

Art.2º. - Designa o **Sr. Rafael Breda**, Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor de Gabinete, durante o período de férias da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.851 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Comunicado do Departamento de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. Benedito Aparecido de Abreu**, Guarda Municipal Masculino – Chefe da Divisão Operacional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 à 17/09/2023, que fluirá no período de 01/06/2024 à 20/06/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 21/06/2024 à 30/06/2024.

Art.2º. - Designa o **Sr. Luiz Carlos Pereira**, Guarda Municipal Masculino – Encarregado da Seção de Pelotão Patrimonial desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão Operacional, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.850 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 2397/2024;

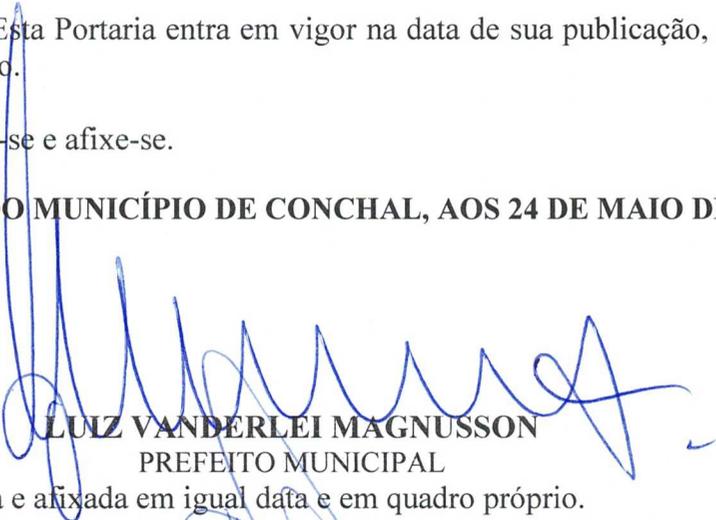
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Maria Jose Bonatti, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/03/2019 a 16/03/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.849 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 119/2024;

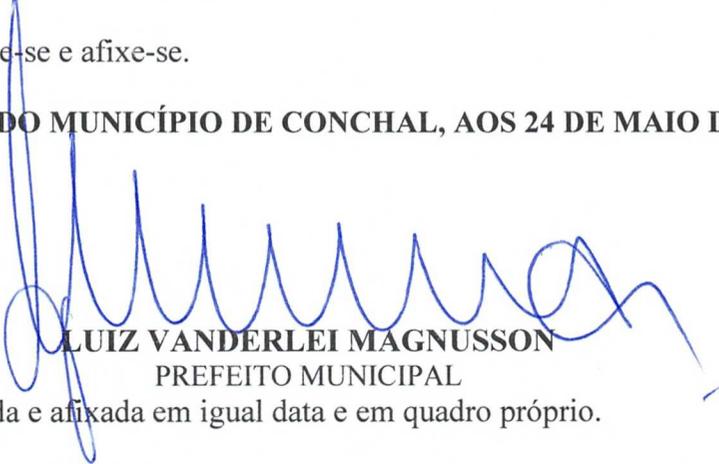
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Julia Gabriele Silva Pinheiro, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/05/2017 à 29/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.848 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3547/2024;

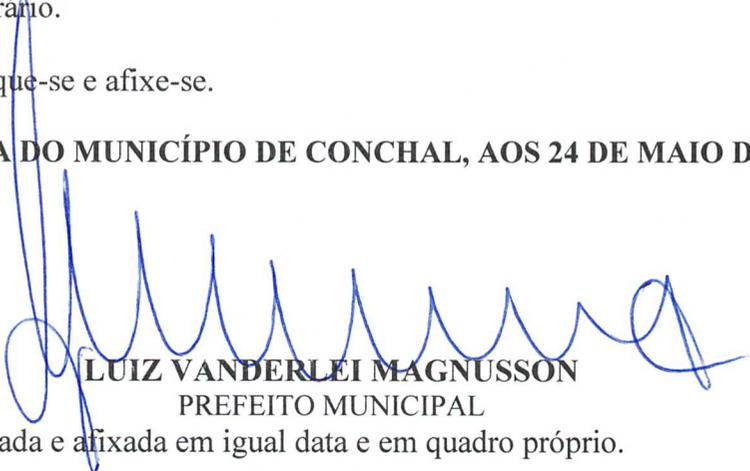
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Sandra Lilian Ribeiro Braga, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 06/05/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.847 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9247/2023;

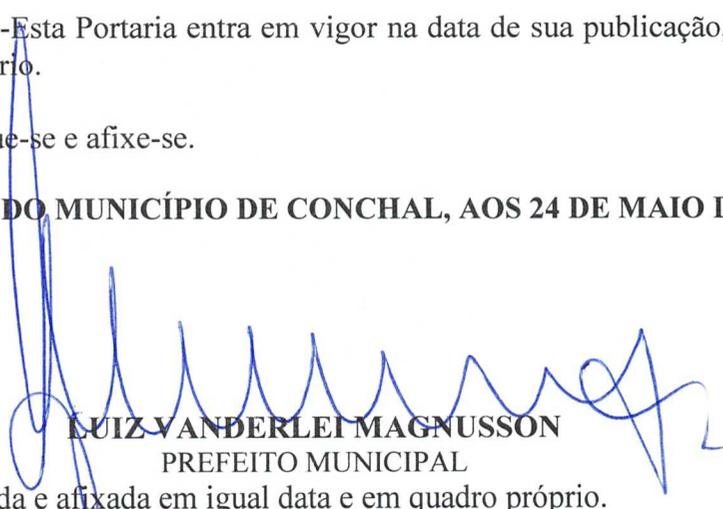
**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Iara Karina Payao da Rocha, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.846 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3585/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Vivair Renato Algarve, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 06/05/2024.

Art.2º.-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.845 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3696/2024;

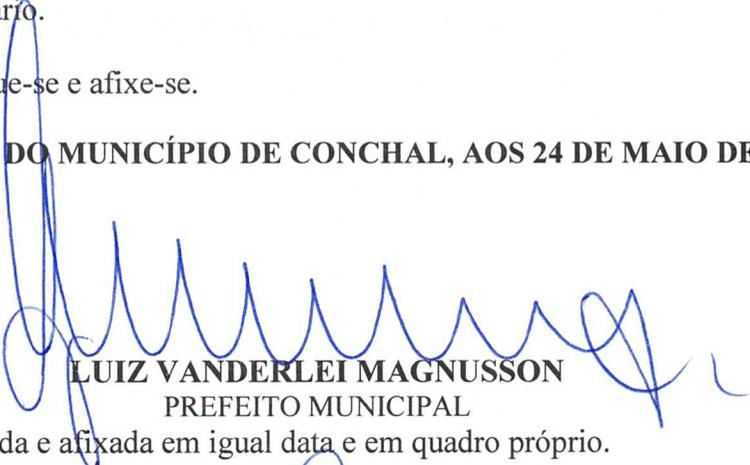
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Jonny Rodrigo de Freitas, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2016 à 23/02/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.844 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 1093/2024;

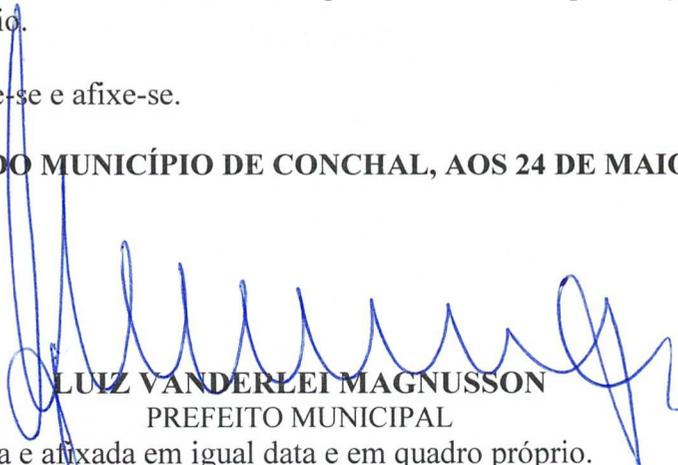
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Josina Luiz de Sousa, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 25/01/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.843 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3637/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Katia Fabiana Guidini Janeiro, Auxiliar de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 à 22/04/2024.

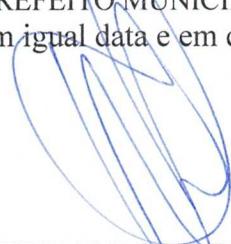
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

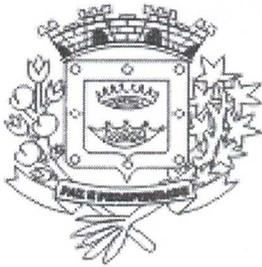
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.842 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 2848/2024;

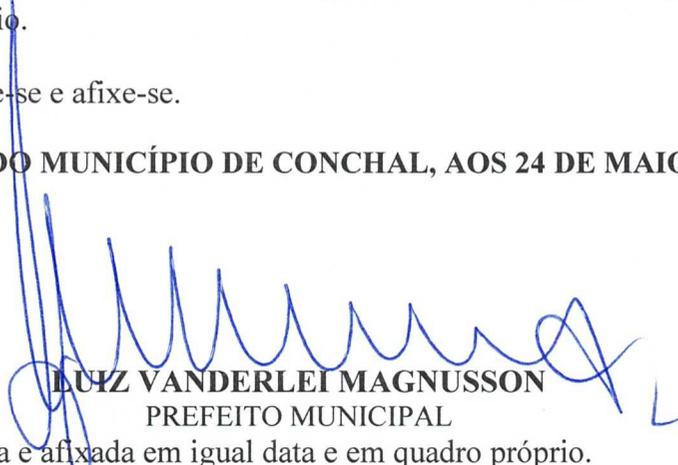
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Mariana Mani Moura Gazzola, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/04/2014 à 19/04/2019.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.841 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3407/2024;

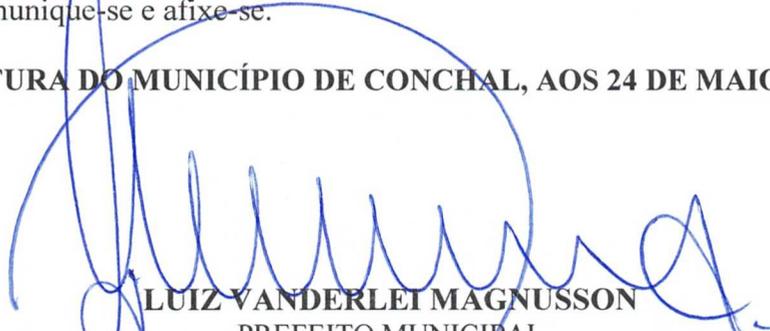
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Rodrigo Sabadin, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/09/2017 à 30/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.840 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3204/2024;

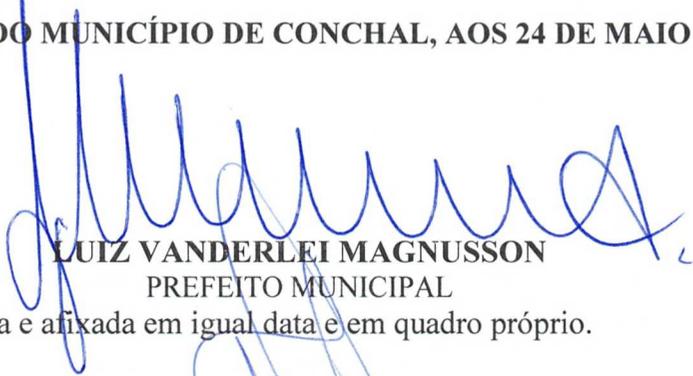
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Jean Mario Anacleto da Cruz, Auxiliar de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 à 18/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.839 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 3205/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. André Wilber Silva, Auxiliar Bibliotecário** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/09/2013 à 24/09/2018.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.838 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 2845/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Amanda Cristina Citelli, RG nº: 40. [REDACTED] 5, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “4” passando a receber os vencimentos na referência “5”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.837 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

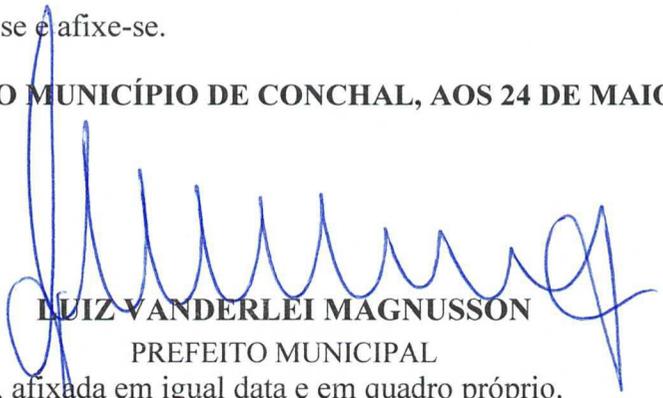
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.830 de 20/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Talita Cristina Fraleoni, RG nº. 47. [REDACTED]-8**, para o cargo de **Professor de Dança** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 33.836 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4004/2024;

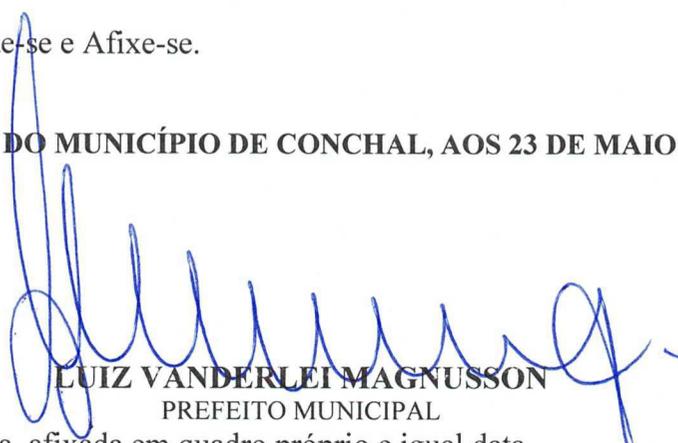
**RESOLVE -**

Art.1º - Revoga a Portaria nº 24.705 de 16/01/2017, a qual atribuiu Função de Professor Coordenador Pedagógico na “EMEF Professor Antonio Agostinho Batista” a **Sra. Vera Lucia Sene de Barros, RG nº: 19. [REDACTED] 2, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE MAIO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

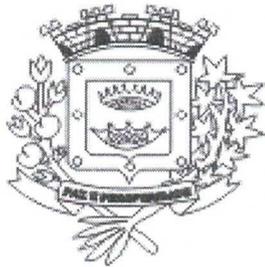
Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.835 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

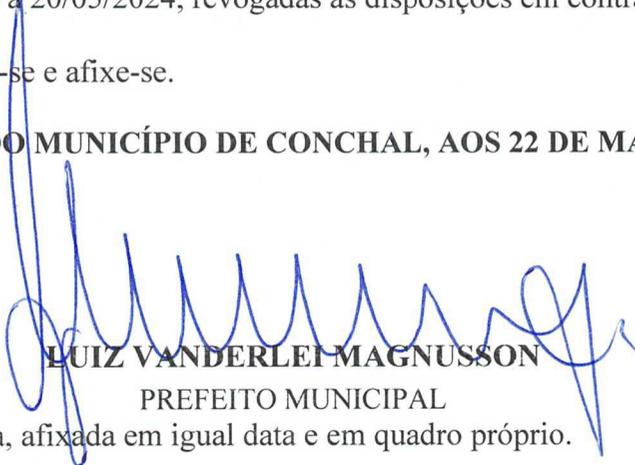
**RESOLVE:**

Art.1º - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.829 de 20/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Valquiria Aparecida de Oliveira Alves de Souza, RG nº. 32 [REDACTED] 3**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.834 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

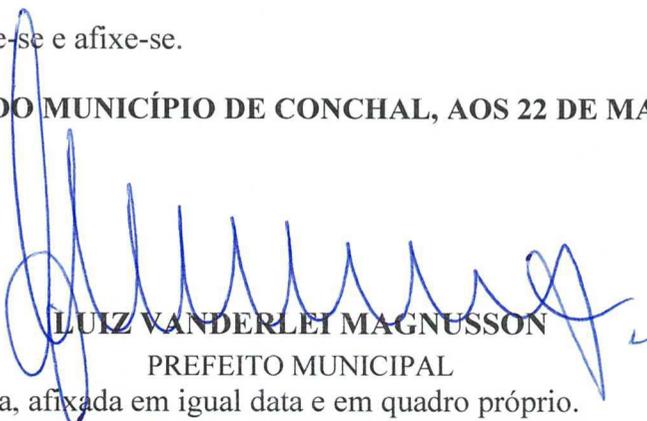
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.828 de 20/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Claudia Lima Santos, RG nº. 52 [REDACTED]-9**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.833 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“READAPTA SERVIDOR PÚBLICO,  
CONFORME ESPECÍFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando Processo protocolado nesta sob nº. 3471/2024;
- Considerando o Ofício nº 76/2024;
- Considerando o parecer do Médico do Trabalho desta Prefeitura e tudo mais que nos autos consta;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Readapta o **Sr. Estevam Novo Junior, RG nº. 23 [REDACTED] 0, Motorista** desta Prefeitura, na função de Inspetor de Alunos, em conformidade com o disposto no artigo 34 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conchal, permanecendo no mesmo padrão de vencimentos.

Art.2º.- A readaptação não acarretará aumento ou diminuição de vencimentos de acordo com o artigo 34 - § 5º da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008.

Art.3º.- O(a) servidor(a) permanece lotado(a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

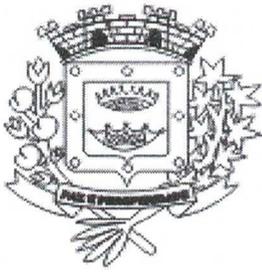
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.832 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 99/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/04/03324;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Cleide Maria Bertarin Penasso, RG nº. 16 [REDACTED]-4**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.831 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

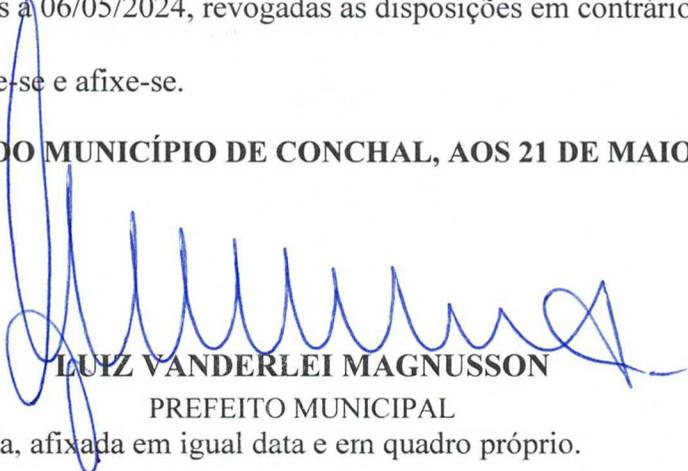
**RESOLVE:**

Art.1º - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.793 de 06/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Rita de Cassia Lira Silva, RG nº. 24 [REDACTED] X**, para o cargo de **Vice – Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE MAIO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.830 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 98/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03721;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Talita Cristina Fraleoni, RG nº. 47 [REDACTED]-8**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Professor de Dança** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial “H1A”, conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

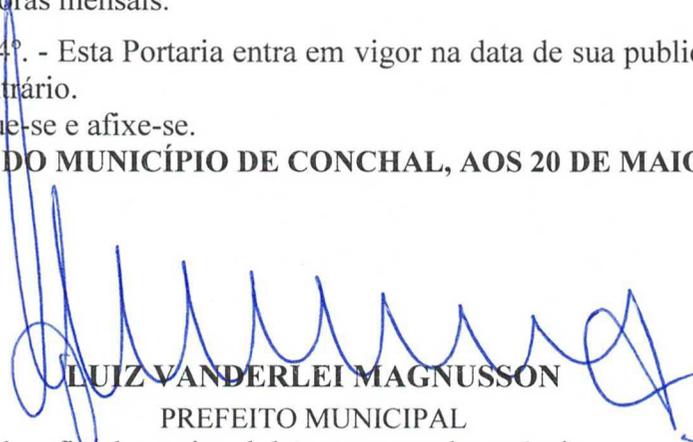
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 180(cento e oitenta) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.829 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 97/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/03/01842;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Valquiria Aparecida de Oliveira Alves de Souza, RG nº. 32 [REDACTED] 3**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 13, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 20 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.828 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 96/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/03/02114;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Claudia Lima Santos, RG nº. 52 [REDACTED] 9**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 06, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

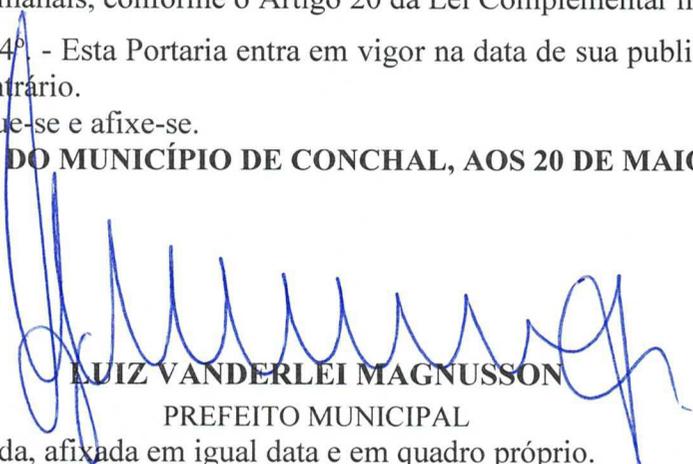
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.827 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Segurança Pública;
- Considerando a Incorporação de 33% de Função de Confiança;

**R E S O L V E:**

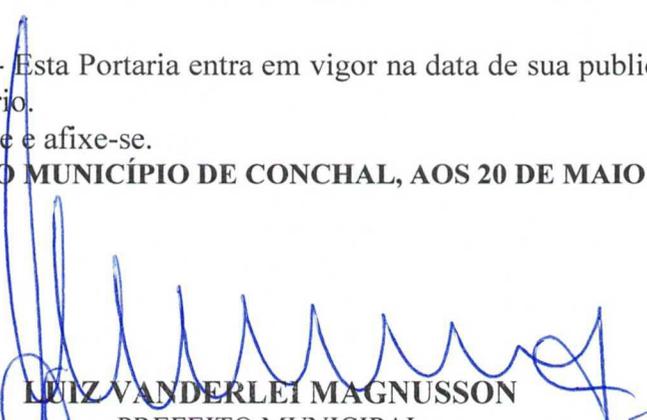
Art.1º. - Atribui 27% de Função de Confiança (FC) ao **Sr. Kleber Fernando de Oliveira Tognolli, RG nº. 33 [REDACTED]-1, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Subseção de Expediente.**

Art.2º. - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Segurança Pública – Divisão Operacional – Subseção de Expediente, durante o exercício da Função de Encarregado.

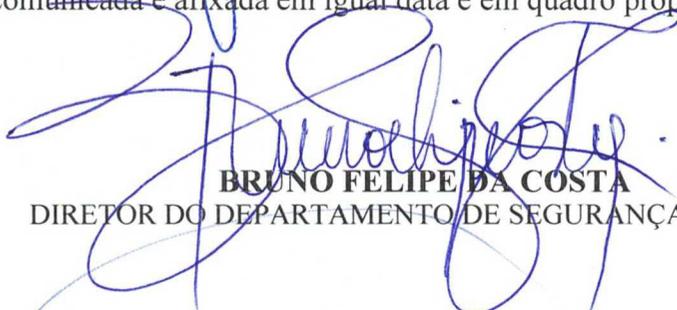
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.826 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.709 de 22/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

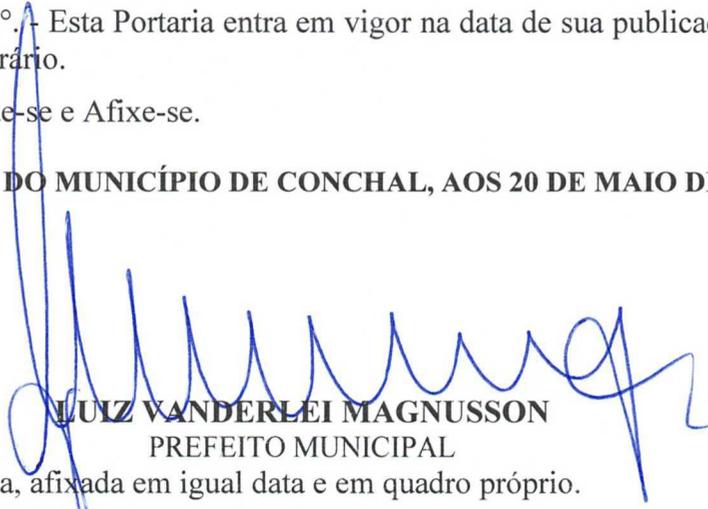
**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, ao **Sr. Felipe Heitor Bombonatti**, RG nº. 36 [REDACTED] 5, **Advogado** desta Prefeitura.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.825 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 3742/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0130/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a Sra. **Thais Bovo Gomes, RG nº. 24[REDACTED]-8, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição especial para professor.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.824 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente;

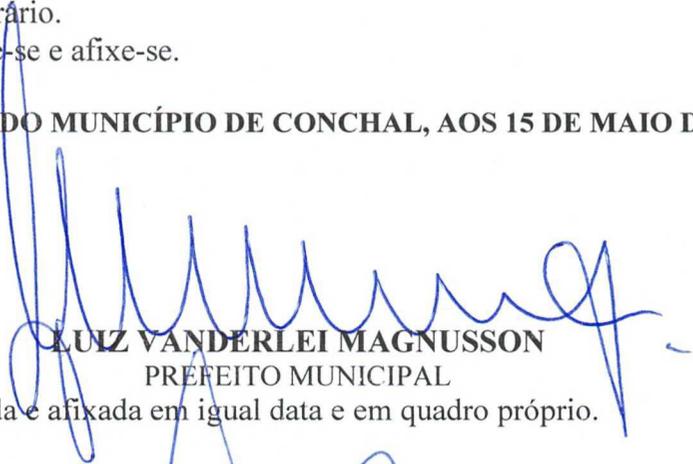
**R E S O L V E:**

Art.1º - Atribui 60% de Função de Confiança (FC) ao **Sr. Igor Ribeiro Braga, RG nº. 54[REDACTED]9, Agente Administrativo** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Seção de Atendimento ao Usuário e Controle de Consumo.**

Art.2º - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Ampliação e Manutenção da Rede de Água e Esgoto – Seção de Atendimento ao Usuário e Controle de Consumo, durante o exercício da Função de Encarregado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.823 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Licitação e Contratos;

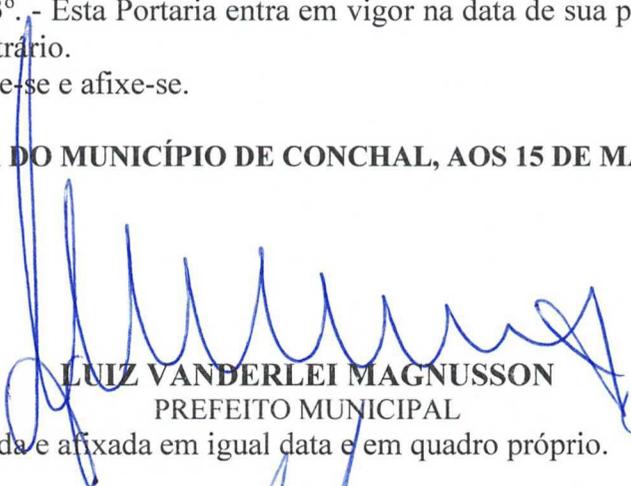
**R E S O L V E:**

Art.1º. - Atribui 60% de Função de Confiança (FC) ao **Sr. Daniel Moraes dos Santos, RG nº. 62. [REDACTED] 2, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Seção de Contratos**.

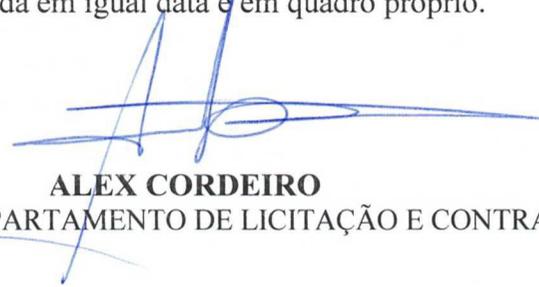
Art.2º. - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Licitação e Contratos – Divisão de Licitação – Seção de Contratos, durante o exercício da Função de Encarregado.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ALEX CORDEIRO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.822 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado sob nº. 3464/2024, solicitando "Licença-Prêmio", conforme Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando que é direito do servidor licenciar-se;

**R E S O L V E:-**

Art.1º. - Fica concedida "Licença - Prêmio" de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 255/2010, a **Sra. Jane Mary Graci Magnusson, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/02/2014 à 04/02/2019.

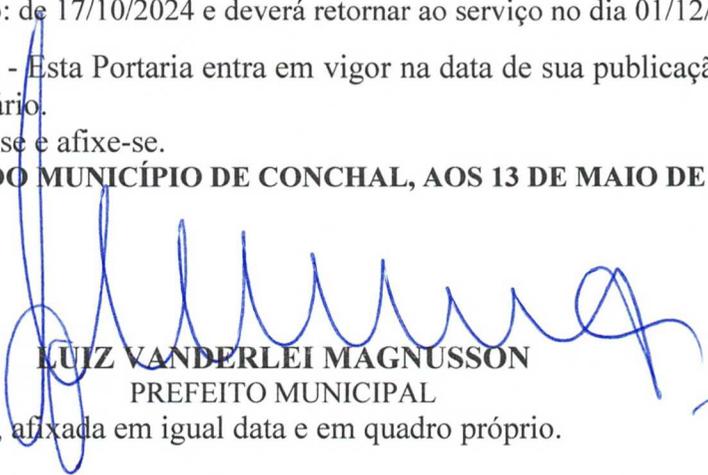
Art.2º.- O (A) servidor (a) entra em gozo de "Licença - Prêmio" em 2(dois) períodos, conforme necessidade e demanda:

- 1º período: de 21/05/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 05/07/2024;
- 2º período: de 17/10/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 01/12/2024;

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.821 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 8265/2023;
- Considerando a Portaria nº 33.051 de 31/10/2023, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Segurança Pública;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Edmilson Aparecido da Silva, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 à 03/10/2023.

Art.2º.- O (a) Servidor (a) gozará da "Licença - Prêmio" em 03 (três) períodos, conforme necessidade e demanda:

- 1º período: de 16/05/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 31/05/2024;
- 2º período: de 17/07/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 01/08/2024;
- 3º período: de 21/09/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 06/10/2024;

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.820 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.795 de 06/05/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Eliane Christina de Souza Salto**, RG nº. 27. [REDACTED]-4, **Agente de Saúde** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.819 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.739 de 29/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

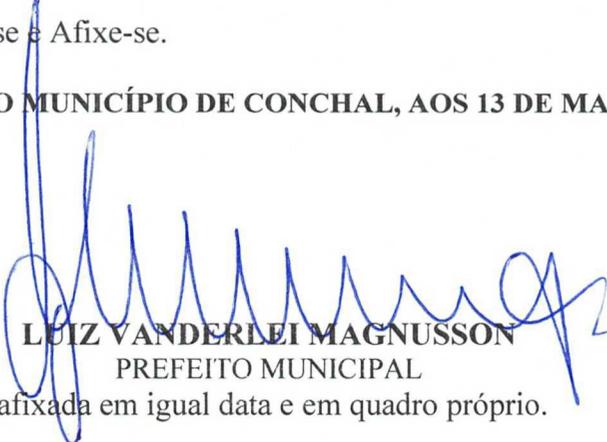
**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Erika Aparecida da Silva Oliveira**, RG nº. 45. [REDACTED]-9, **Auxiliar de Apoio Escolar** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.818 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

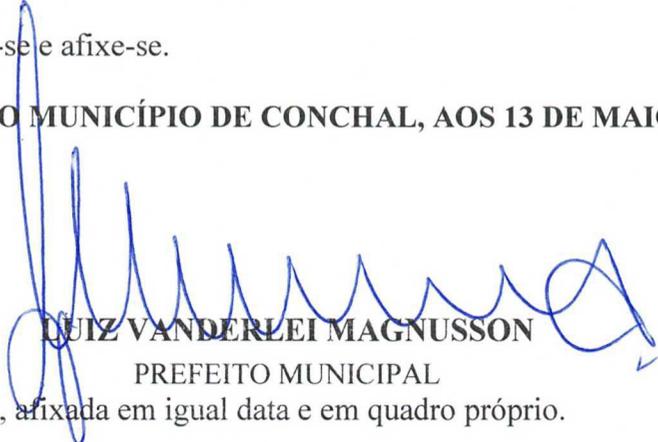
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.738 de 29/04/2024, a qual nomeou a **Sra. Keila Amanda Gomes da Silva Santos, RG nº. 44. [REDACTED]-X**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE MAIO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.817 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

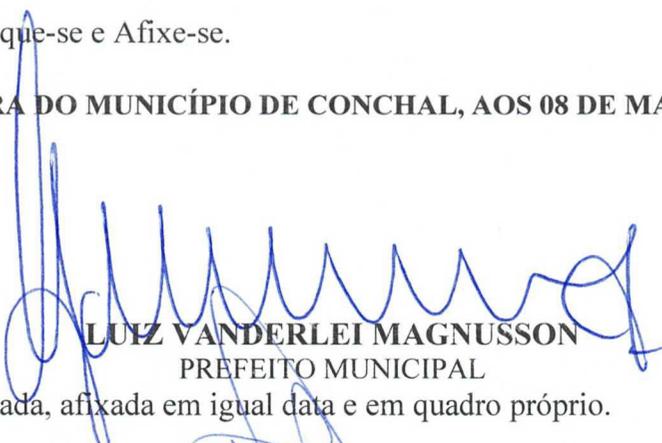
**R E S O L V E –**

Art.1º. – Atribui 20% de Insalubridade a **Sra. Leila Aparecida Tristão de Campos**, RG nº. 46. [REDACTED]-7, **Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.816 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

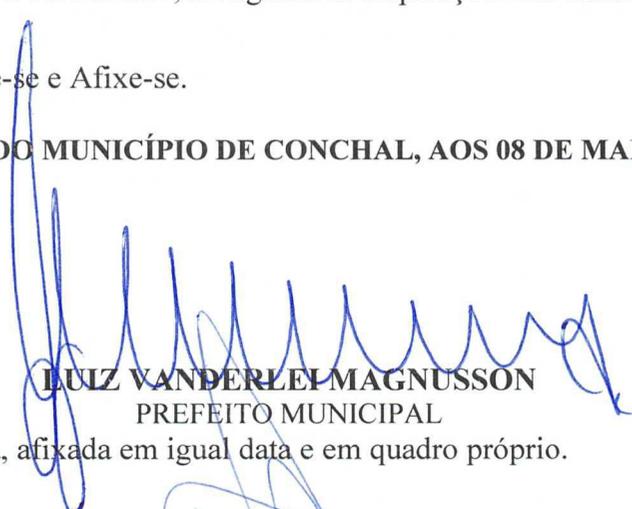
**RESOLVE –**

Art.1º. – Atribui 10% de Insalubridade a **Sra. Ana Beatriz Orsi**, RG nº. 55. [REDACTED]-4, **Agente de Saúde** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.815 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

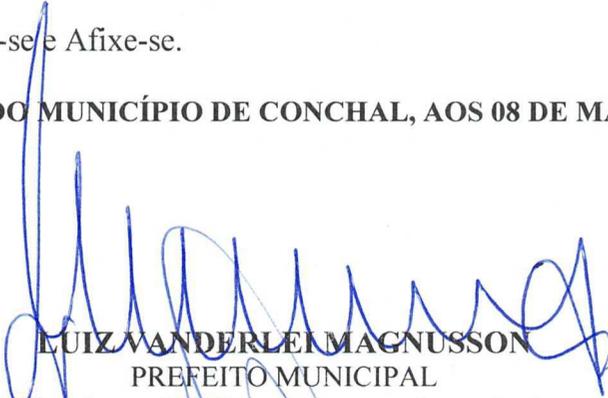
**R E S O L V E –**

Art.1º. – Atribui 10% de Insalubridade a **Sra. Maria Telma Alves Dias Vieira**, RG nº. 40. [REDACTED]-7, **Agente de Saúde** desta Prefeitura.

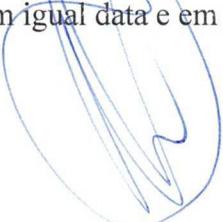
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.814 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

**R E S O L V E –**

Art.1º. – Atribui 20% de Insalubridade ao **Sr. Washington Patrick Julio**, RG nº. 49. [REDACTED] 9, **Pedreiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.813 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Lara da Silva Lima, RG nº. 58. [REDACTED] 9, Secretário de Escola** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 11/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% (dois por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.812 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Wilson Dias, RG nº. 30 [REDACTED] 7, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 02/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% (oito por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.811 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Wesley Carvalho Veiga, RG nº. 44. [REDACTED]-9, Agente de Saúde** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 à 10/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% (dez por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.810 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Claudinei da Silva Benedito, RG nº. 32. [REDACTED]-4, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/05/2022 à 08/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% (doze por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.809 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Rogério Luiz Guerra, RG nº. 25. [REDACTED]-X, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/05/2022 à 20/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% (dez por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.808 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jussara Conceição Guarnieri, RG nº. 23 [REDACTED]-4, Fisioterapeuta** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 à 12/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% (seis por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.807 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Solange Aparecida Silva Generoso, RG nº. 63 [REDACTED]-4, Auxiliar de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 à 05/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% (oito por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

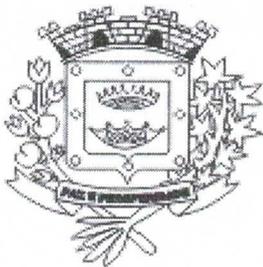
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.806 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Jose Demetrio Ganciar, RG nº. 13. [REDACTED], Porteiro (readaptado)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 à 14/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% (dez por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**JOÃO CARLOS GODOI UGO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.805 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Claudenice Aparecida Soares Vieira da Silva, RG nº. 27[REDACTED]2, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 29/05/2022 à 29/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% (doze por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.804 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Tancredo Willian da Costa Ricardo, RG nº. 43. [REDACTED]-6, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/05/2022 à 24/05/2024:

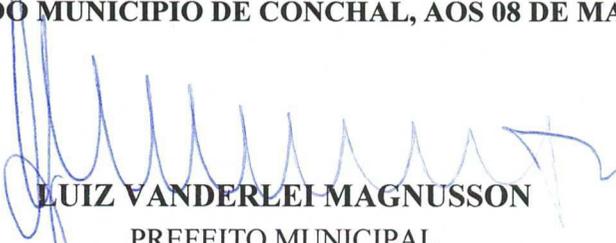
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% (doze por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.803 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Marcia Aparecida Rodrigues de Freitas, RG nº. 43 [REDACTED]-0, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 à 15/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% (doze por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

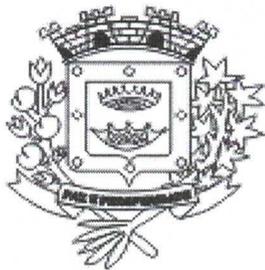
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.802 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Maria Rita Canato Bartarin, RG nº. 24. [REDACTED]-7, Monitor de Trabalhos Manuais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 à 15/05/2024:

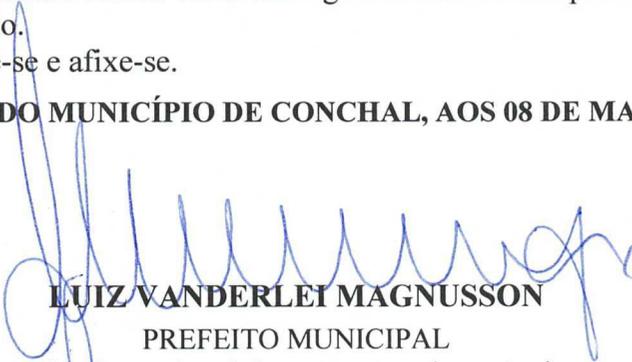
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% (quatro por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.801 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Rosana Rodrigues, RG nº. 26. [REDACTED]-2, Servente (readaptada)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 à 07/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% (seis por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**KELLY CRISTINA LOPES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.800 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Juliana Aparecida Zanco, RG nº. 43. [REDACTED] 7, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 à 07/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% (oito por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.799 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Maio/2024;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Vivair Renato Algarve, RG nº. 22 [REDACTED] X, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 06/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 18% (dezoito por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.798 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.736 de 29/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**R E S O L V E –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Maria Rozilene Lopes Silva**, RG nº. 46. [REDACTED]-0, **Enfermeiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.797 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

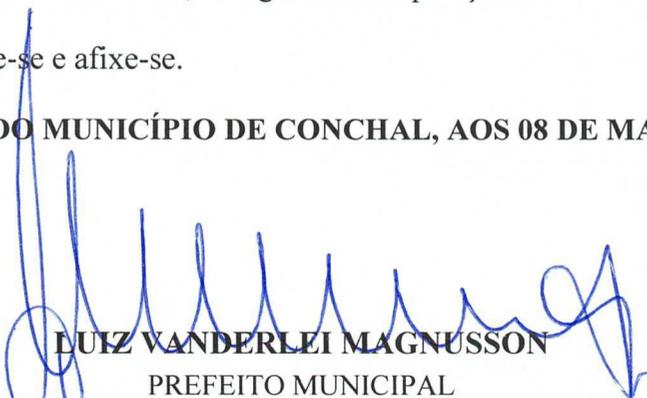
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.792 de 06/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Gisele Soares Pires, RG nº. 39. [REDACTED]-2**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.796 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

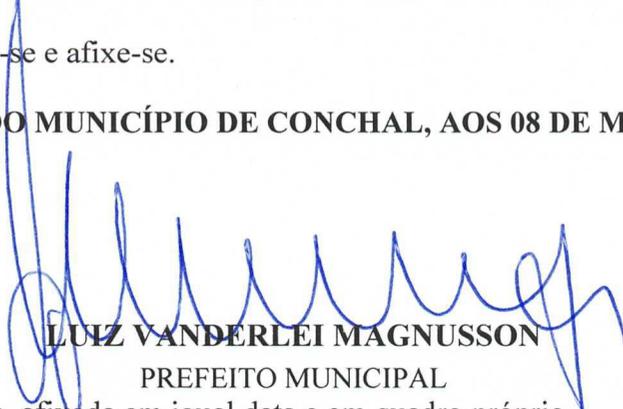
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.790 de 06/05/2024, a qual nomeou a **Sra. Emily Bianca Ferreira de Sousa, RG nº. 59. [REDACTED]-2**, para o cargo de **Instrutor de Arte e Educação para Sustentabilidade** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

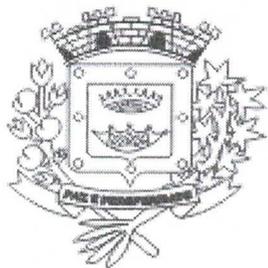
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.795 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 95/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/04/03118;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Eliane Christina de Souza, RG nº. 27 [REDACTED]-4**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Agente de Saúde** tendo sido classificado(a) em nº. 07, Padrão Salarial "B1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.794 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 94/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/04/03307;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Josué José Ferreira de Souza, RG nº. 16. [REDACTED] 9** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Pedreiro** tendo sido classificado(a) em nº. 03, Padrão Salarial "C1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Serviços Urbanos – Seção de Funeral.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.793 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 93/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/04/03324;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Rita de Cassia Lira Silva, RG nº. 24 [REDACTED] X**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.792 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 92/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/03/01842;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Gisele Soares Pires, RG nº. 39. [REDACTED] 2,** aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 12, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.791 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 91/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/03/01842;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Marcele Esguaçabia Perin, RG nº. 43 [REDACTED]-6**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 11, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

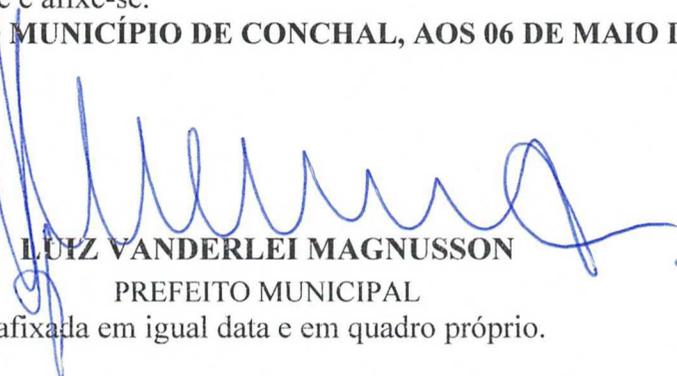
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.790 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 90/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/03/02130;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Emilly Bianca Ferreira de Sousa, RG nº. 59 [REDACTED] 2**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Instrutor de Arte e Educação para Sustentabilidade** tendo sido classificado(a) em nº. 18, Padrão Salarial "C1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

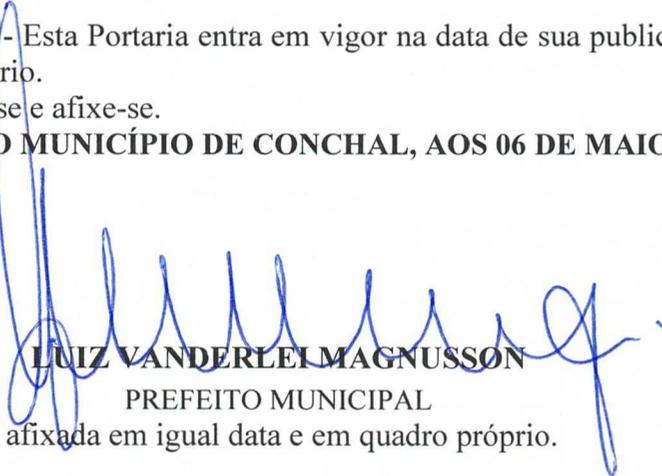
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 150(cento e cinquenta) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.789 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

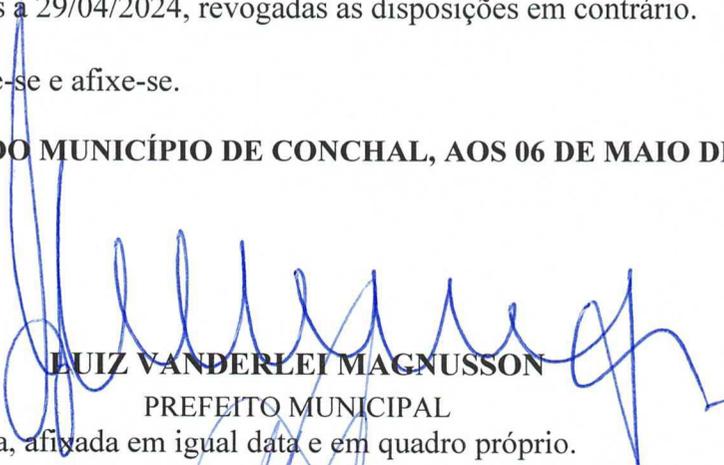
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.737 de 29/04/2024, a qual nomeou a **Sra. Adriana Marques Candido, RG nº. 41 [REDACTED]-5**, para o cargo de **Agente de Saúde** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

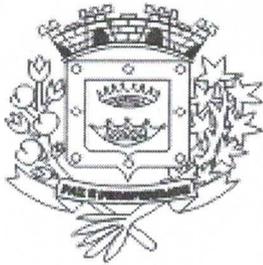
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.788 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

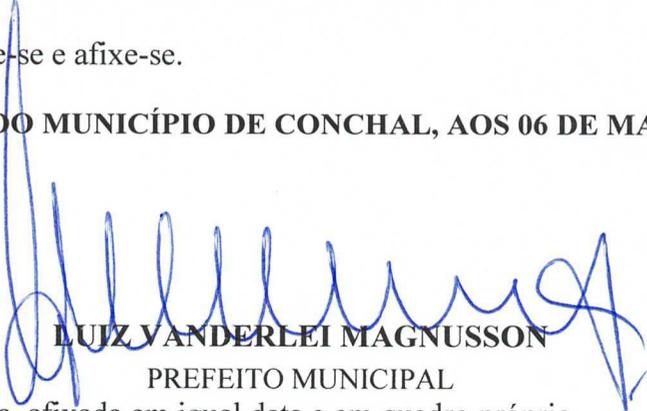
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.708 de 22/04/2024, a qual nomeou a **Sra. Nataly Gabriele Rocha, RG nº. 53 [REDACTED]-8**, para o cargo de **Instrutor de Arte e Educação para Sustentabilidade** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido do Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.787 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

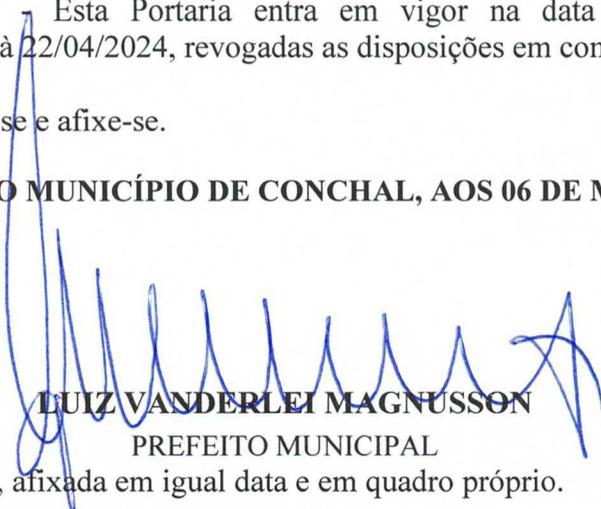
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.707 de 22/04/2024, a qual nomeou a **Sra. Tamires Natalia Pereira de Amorim Cardoso, RG nº. 47. [REDACTED]-4**, para o cargo de **Instrutor de Arte e Educação para Sustentabilidade** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido do Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

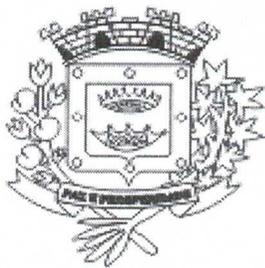
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.786 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGUNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 9969/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

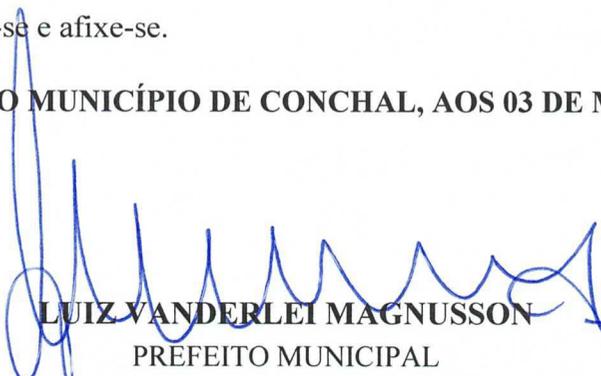
**R E S O L V E:**

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, a **Sra. Luzinéia dos Santos Silva, RG nº: 32. [REDACTED] 3, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

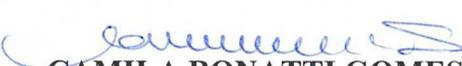
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.785 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGUNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 9971/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

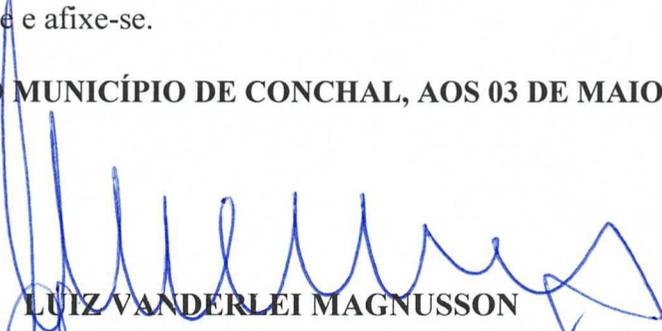
**R E S O L V E:**

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, a **Sra. Marília Dorotéia Donatti Gragnanello Silva, RG nº: 21. [REDACTED]-8, Assistente Social** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.784 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 3199/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 112/2024;

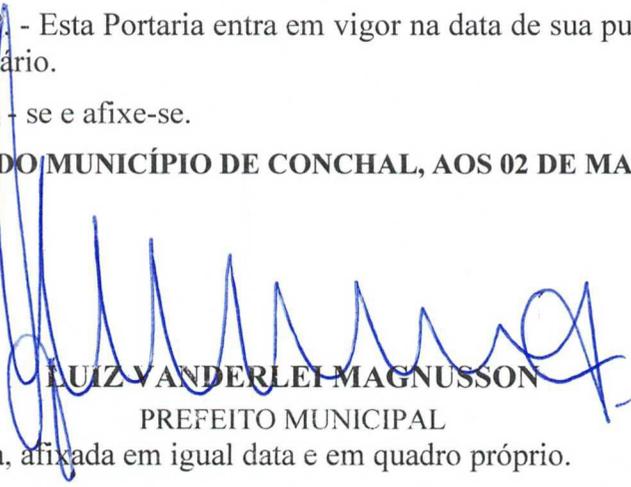
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Renata Angelica Vechiato Guarnieri, RG nº. 23 [REDACTED]-9, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.783 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.711 de 22/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Emilly Bianca Ferreira de Sousa**, RG nº. 59. [REDACTED]-2, **Oficial de Controle de Animais** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.782 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.705 de 22/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, ao **Sr. Diogo de Oliveira Lopes**, RG nº. 49 [REDACTED] - 8, **Lavador de Autos** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.781 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.661 de 03/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, ao **Sr. Leandro Inocencio da Rosa**, RG nº. 47. [REDACTED]-5, **Agente Cultural** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.780 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.706 de 22/04/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

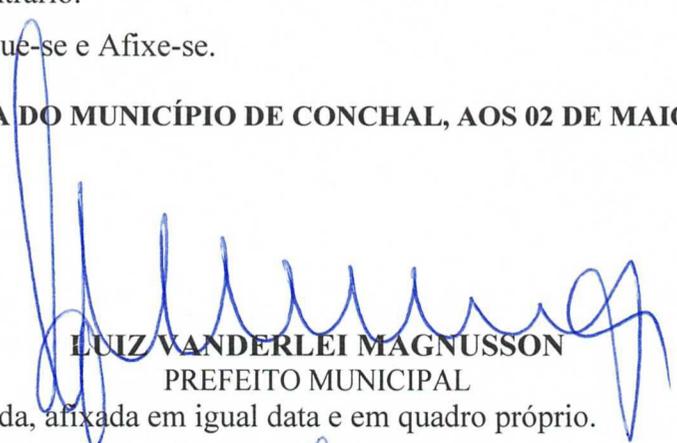
**R E S O L V E –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, ao **Sr. Jansey Willian Nogueira**, RG nº. 41. [REDACTED] 8, **Agente Fiscal de Obras e Posturas** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.779 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“NOMEIA           SERVIDOR           QUE  
ESPECIFICA.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Saúde;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Com fundamento no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, NOMEIA para o cargo de **Assessor de Divisão (Saúde)** cargo este de provimento em comissão, a **Srta. Maria Eduarda de Araujo Pires**, portador(a) do RG nº. 58. [REDACTED] 3 e CPF nº. 477.732.168-19.

Art.2º.- O(a) servidor(a) nomeado(a) faz jus ao valor da remuneração estabelecido pela Lei Complementar nº. 788 de 19/03/2024, conforme anexo I.

Art.3º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) fica lotado(a) no Departamento de Saúde – Assessoria de Divisão.

Art.4º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) cumpre carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Art.5º. - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS